Alterado pela Lei nº 076/98 Administrativa

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 074/98 DE 1º DE JULHO DE 1998

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 50/89,de09.11.1989,BEM COMO REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI COMPL.Nº 071/98,de 29.05.1998.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVINHOS,Estado de São Paulo,**PROFª.ELIANA PAVAM AMOROSO;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal,aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 50/89,de 09.11.1989,passa a vigorar com a seguinte redação:
"II- A MULTA DE MORA DE 2% (dois por cento),INCIDENTE SOBRE O PRINCIPAL MONETARIAMENTE CORRIGIDO, DESDE DE 1º DE JANEIRO DE 1991".

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "TONINHO VESSI"
Eliana Pavam Amoroso
ELIANA PAVAM AMOROSO
Prefeita Municipal

Publicada,Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal em data de 1º-07-1998

ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa